



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP: 35610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 1997 / 2000

LEI MUNICIPAL No. 1.873/97

" CONTEM ALTERAÇÕES DO ANEXO I QUE CONTEM A
RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE
NOMEAÇÃO E DEMISSÃO, COM ALTERAÇÃO QUANTI-
TATIVA DE CARGOS E DE VENCIMENTOS."

O povo do Município de Dorés do Indaia, MG. por
seus representantes legais, DECRETA:

Art. 1o. - O anexo I, da Lei de Cargos e Salá-
rios da Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia, MG, Lei no.1.847
de 14 de março de 1.997, passa a ter a seguinte redação:

Chefe de Setor	04	336,00
Secretário adjunto.....	04	336,00
Diretor de Departamento.....	04	560,00
Diretor de Escola de 1o. grau.....	01	560,00
Chefe de Tesouraria.....	01	560,00
Diretor de Escola de 2o. grau.....	01	950,00
Assistente Administrativo.....	02	950,00
Secretário Municipal por setor.....	04	950,00
Chefe de Gabinete do Prefeito.....	01	1.000,00
Chefe de Contabilidade 3o. grau.....	01	1.000,00
Secretaria Municipal do Prefeito.....	01	1.200,00
Procurador Geral - Jurídico.....	01	1.200,00

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia, aos 04 de julho de 1997.

DR. JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

DORAMAR COSTA FIUZA
Secret. Municipal